

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ**  
PORTARIA N° 043/2025

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000134/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, “a” da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, matrícula 864 (Nível e Referência AA-16), portador do RG nº X.X57.216-X e inscrito no CPF sob nº XXX.194.439-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.867,14 (hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 41, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**D1764227

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>